

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2019

No dia 3 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2019, Processo Licitatório nº. 58/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4874	ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	44
4879	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939-ME	23, 28, 35, 36, 52
4875	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA-ME	7, 22, 42, 43, 45
4856	FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	58
4857	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	63
4730	LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2, 3, 5, 11, 14, 16, 19, 20, 24, 30, 33, 46, 47, 50, 51, 57, 64, 65
4854	LUCAS C. RUBEL - ME	21, 34, 59, 62
4876	MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP	4, 10
4807	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	6, 8, 27, 38, 39, 49, 53, 54, 61
4127	OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	29, 60
4877	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	9, 31
4878	VALE COM. DE MAT. PARA ESCRITORIO E INFORM. EIRELI	1, 12, 13, 15, 17, 18, 25, 26, 32, 37, 40, 41, 48, 55, 56

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	03.983.321/0001-41		-
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939-ME	32.816.440/0001-08		-
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA-ME	32.302.947/0001-43		-
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.435.299/0001-84		-
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	07.055.987/0001-90		-
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	13.201.732/0001-91		-
LUCAS C. RUBEL - ME	22.246.173/0001-27		-
MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP	21.962.518/0001-86		-
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-55		-
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	70.429.956/0001-99		-
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	27.274.178/0001-87		-
VALE COM. DE MAT. PARA ESCRITORIO E INFORM. EIRELI	24.418.247/0001-90		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4127 - OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Memória 8gb Ddr3 Frequência 1333mhz, marca de qualidade igual ou superior Kingston, Samsung ou Corsair.	UN	MARKVISION	38,000	210,0000	7.980,00
60	Tablet com display 7 polegadas, processador quad-core 1.5GHZ, tela LCD TFT, sistema operacional Android, memória interna 8 GB expansivo em até 200 GB MicroSD, memória RAM 1.5 GB, câmera traseira 5MP, câmera frontal 2MP, bateria de 4000 mAh, conexão de 4G, conexão 3G, Wifi, contem na embalagem carregador, cabos de dados, fone de ouvido e garantia mínima de 12 meses.	UN	SAMSUNG T-	53,000	675,0000	35.775,00

Fornecedor: 4730 - LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Cabeçote para impressora para plotter hp designjet 500/500ps/800/800ps, ref. C4810a, cor preto ou compatível com modelo.	UN	HP C4810A	6,000	376,2000	2.257,20
3	Cabeçote para impressora para plotter hp designjet 500/500ps/800/800ps, ref. C4811a, cor ciano ou compatível com modelo.	UN	HP C4811A	2,000	376,2000	752,40
5	Cabeçote para impressora para plotter hp designjet 500/500ps/800/800ps, ref. C4813a, cor amarelo ou compatível com modelo.	UN	HP C4813A	2,000	376,2000	752,40
11	Cinto paraquedista 5 pontos, confeccionado em fita de poliéster, 2 meia-argolas para posicionamento na cintura, 1 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 1 meia-argola na altura do abdômen, 1 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto, 5 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro, 2 alças para porta ferramentas, ajuste peitoral, almofada para proteção lombar e das pernas, circunferência aproximada pernas entre 44 e 80cm, cintura entre 78 e 140cm e devidamente certificado nas normas NBR 15835:2010 e NBR 1586:2010.	UN	MG CINTOS C	13,000	399,0000	5.187,00
14	Disco Rígido HD SATA 3,5 tipo WD Green na cor verde, capacidade de armazenamento de 500GB, sistema operacional compatível Windows, Mac, Linux, cache 128 MB, 5400 RPM, taxa de transferência de dados de até 140MB/s e com garantia de 1 ano no mínimo.	UN	WESTERN DI	35,000	590,0000	20.650,00
16	Disco Rígido HD SATA 3,5 tipo WD Green na cor verde, capacidade de armazenamento de 1TB, sistema operacional compatível Windows, Mac, Linux, cache 64 MB, 5400 RPM, taxa de transferência de dados de até 156MB/s e com garantia de 1 ano no mínimo.	UN	WESTERN DI	35,000	199,0000	6.965,00
19	Escada Multifuncional 4x4 em Aço e Alumínio 16 Degraus, 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,54m quando totalmente estendida, suporta até 150 Kg e com 9 posição.	UN	MOR ESCADA	1,000	800,0000	800,00
20	Escada Telescópica estrutura em alumínio, leve e fácil de carregar, ponteiros em polipropileno emborrachado, trava de segurança, botões de segurança para proteger no fechamento da escada, cinto para prender e pegador anatômico para facilitar o transporte, capacidade de até 150 Kg, contém 10 degraus, dimensões aproximadamente escada aberta 3,12mx 47,5cmx8,5cm, escada fechada 80cmx47,5cmx8,5cm.	UN	TANDER TEM	8,000	529,2400	4.233,92
24	HD Externo portátil com capacidade de armazenamento de 4 TB, conexão via USB 3.0 ou 2.0, disponível com cabo USB, guia rápido de instalação e garantia mínima de 12 meses.	UN	WESTERN DI	32,000	519,0000	16.608,00
30	Memória 8gb Ddr4 Frequência 2400mhz e de qualidade igual ou superior a marca Kingston, Samsung ou Corsair.	UN	KINGSTON M	38,000	252,0000	9.576,00
33	Mikrotik- Routerboard Rb 760igs Hex S 880mhz 256mb L4, HEX S, 5 Gigabit Ethernet, SFP, CPU Dual Core 880MHz, 256MB de RAM, USB, microSD, RouterOS L4 e suporte a criptografia de hardware IPsec e pacote de servidores The Dude.	UN	MIKROTIK RE	88,000	379,0000	33.352,00
46	Parafusadeira e Furadeira de Impacto de 12 V, compacta e excelente ergonomia, 18 níveis de ajuste de torque, 2 velocidade mecânica, iluminação de trabalho, freio instantâneo, rotação reversível, acompanha 2 bateria de 12V 2.0 Ah, carregador 110V, maleta ponta dupla, garantia de 12 meses e que seja de qualidade igualo ou superior a marca MAKITA.	UN	MAKITA PARA	2,000	603,9800	1.207,96

Fornecedor: 4730 - LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Patch Panel 48 portas CAT.5E T568A/B, sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário em salas de comunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps) com Guia Traseira e suporte traseiro para patch Panel Perfurado.	UN	FURUKAWA F	22,000	379,6200	8.351,64
50	Ribbon Colorido compatível com a impressora de crachás modelos Ribbon Datacard YMCKT SD260/SD360/SP35/SP55.	UN	DATACARD Y	50,000	447,5800	22.379,00
51	Roteador routerboard, 256MB RAM, frequência mínima do cpu 850mhz, sistema operacional, com 5 portas e de qualidade igual ou superior o modelo Routerboard Mikrotik rb750GL.	UN	MIKROTIK RE	58,000	335,0000	19.430,00
57	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps de qualidade igual ou superior a marcas D-link, Tp-link e HP.	UN	TP LINK TL-S	32,000	489,0000	15.648,00
64	Ubiquiti Tough Switch Poe 5 Portas, produto genuíno.	UN	UBIQUITI touç	6,000	775,2100	4.651,26
65	Webcam com audio e resolução mínima de HD 720p,	UN	LOGITECH W	1,000	150,0000	150,00

Fornecedor: 4807 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Cabo Video Hdmi 20 Metros V2.0 Ultrahd 4k Até 2160p FCH15-2.0, sinal de vídeo suporta resolução de 576i/p, 720i/p, 1080i/p e 2160p.	UN	PIX	55,000	149,9000	8.244,50
8	Caixa de emenda Óptica interna, Distribuidor Interno Ótico com capacidade de 12 FO.	UN	FIBRACEM	17,000	205,9800	3.501,66
27	Leitor Biométrico com interface USB 1.0, 1.1 e 2.0 (Full Speed); Resolução: 512 dpi; Dados do Escaneamento: Escala 8-bit (256 tons de cinza); Padrões de Conformidade: FCC Class B; CE; ICES; BSMI; MIC; USB; WHQL; Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista, XP, 7, 8 e 10; Produto igual ou superior ao Leitor Biométrico Usb Digital Persona 4500.	UN	PERSONA	5,000	487,8500	2.439,25
38	Modulo SFP Mini Gbic Multimodo 10 Gigabit 10km.	UN	INTELBRAS	144,000	886,0000	127.584,00
39	Modulo SFP Mini Gbic Multimodo 10 Gigabit 20km.	UN	SCBIDI	126,000	1.424,0000	179.424,00
49	Radio Comunicação (PAR), distância de transmissão 56km em áreas de livre interferência, bateria recarregável, carregador com cabo Y e dois conectores micro usb na voltagem bivolt, resistente a respingo d'água e ao pó, compatível com outros rádios bidirecionais, alerta sonoro de bateria fraca, bloqueio de teclado, visor retroluminado, presilha de cinto, compatibilidade via FRS/GMRS, garantia mínima de 1 ano e de qualidade igual ou superior a marca e modelo T400MC da Motorola.	UN	INTELBRAS	23,000	352,0000	8.096,00
53	Scanner portátil de mão, resolução de digitalização 900 dpi/600 dpi / 300dpi, formato A4 (216mm), suporta cartão micro SD/TF até 32GB, largura da digitalização 217mm, altura da digitalização aprox. até 1200mm, tela LCD, formato de arquivo JPG,PDF, utiliza 2 pilhas alcalinas AA, desligamento automático após 3 minutos sem uso, opção colorido e monocromática.	UN	SCAN	1,000	599,0000	599,00
54	Smart Cast HDMI, Transmissor de video HDMI, sem fio WI-FI e compatível com aplicativos Google.	UN	GOOGLE	1,000	489,9000	489,90
61	Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB, visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos, checka a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover, grounding e LEDs de fácil visualização de status do cabo.	UN	OEM	4,000	128,9000	515,60

Fornecedor: 4854 - LUCAS C. RUBEL - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Fonte de Alimentação 500w, certificado 80 Plus Bronze, plug tipo ww, 1 conector ATX, 1 conector EPS, 1 conector Floppy, 4 conector 4-Pin, 2 conector PCIe, 5 conector SATA, garantia de 12 meses de garantia e qualidade igual ou superior a marca Corsair modelo CX-500W.	UN	Gigabyte 500v	100,000	395,0000	39.500,00
34	Router board com sistema operacional RouterOS, frequência nominal CPU 650 MHz, memória RAM 64 MB, nível de licença 4, 1 portas Ethernet 10/100 Wireless 802.11 b/g/n, Storage size 16 MB e que seja de qualidade igual ou superior o modelo de referencia RBcAP2nD.	UN	MIKROTIK Ri	58,000	375,0000	21.750,00

Fornecedor: 4854 - LUCAS C. RUBEL - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	Switch gerenciável 8 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com 2 portas Mini-GBIC 1000 Mbps, largura de banda backplane 20Gbp, suporta até 4.000 VLANs, interface em português, taxa de encaminhamento 14,9 mpps, voice VLAN, MAC VLAN, fonte de alimentação bivolt e garantia mínima de 1 ano .	UN	TP-LINK TL-S	45,000	669,0000	30.105,00
62	Toner compratível com impressora Color Laser Jet Pro M452dw, cumpre com as especificações e requisitos dos padrões ISO9001. cores variadas, embalado devidamente em airbag para transporte e garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.	UN	PREMIUM M4	15,000	148,8700	2.233,05

Fornecedor: 4856 - FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Switch 9 Portas Fast Ethernet 10/100 Mbps com 8 Portas PoE/ PoE+ Sf 900 Poe, suporte IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at, 30W por porta e 97W de potência total.	UN	intelbras sf90C	74,000	642,9900	47.581,26

Fornecedor: 4857 - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	Ubiquiti Radio Rocket M5 Airmax Mimo 5.8ghz.	UN	ubiquit LOCO	10,000	500,0000	5.000,00

Fornecedor: 4874 - ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Nobreak 600VA, tensão de entrada 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro), tensão de saída 115 V, potência 600 VA / 300 W, bateria interna 12 V 7A, estabilizador 3 estágios, 4 tomadas, garantia de 12 meses e que seja de qualidade igual ou superior modelo referencia Nobreak APC Back-UPS 600VA 115V.	UN	Intelbras NOB	140,000	308,9900	43.258,60

Fornecedor: 4875 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Cabo de Rede LAN para instalação de redes de computadores e CFTV, fios de cobre, polietileno, composto de PVC, 04 pares 4x2x0,50, contendo na caixa 305mt CAT.5E, de marca igual ou superior SOHO PLUS.	CX	TURBO LINK	20,000	398,5000	7.970,00
22	Fonte Nobreak Volt 24v/7a Full Power 200w, tensão de alimentação Full Range, proteções de entrada e saída, proteção de sobtensão de baterias para evitar descarga completa, saída estabilizada, carregador de bateria interno 500mA e sistema nobreak online.	UN	VOLT FULL P	101,000	433,9400	43.827,94
42	Multímetro Digital display 3 1/2 Dígitos (2000 contagens), taxa de amostragem aprox. 3 vezes / s, indicação de sobre faixa dígito mais significativo (1), indicação de bateria fraca o símbolo "Bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal, mudança de faixa manual, data hold, desligamento automático após aprox. 20 + ou - 10 Minutos, ambiente de operação 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%, ambiente de armazenamento de -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), coeficiente de temperatura 0,1 x (precisão especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C, uso interno, altitude máxima de operação 2000m, alimentação 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), segurança IEC1010 sobre tensão e dupla isolação, categoria III 1000V / categoria IV 600V e que seja de qualidade igual ou superior multímetro digital TRUE-RMS.	UN	HIKARI HM-2C	2,000	267,0000	534,00
43	Nobreak 1200VA, tensão de entrada Bivolt, padrão brasileiro de plugues e tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V e pino de 4mm de diâmetro), tensão de saída 115 V, potência 1200 VA / 300 W, 2 bateria interna de 12 V 7A, estabilizador de 3 estágios, 8 tomadas, tensão de saída 115 V, 1 porta fusíveis e de qualidade igual ou superior modelo referencia Nobreak APC 1200VA/600W.	UN	RAGTECH NE	44,000	598,5000	26.334,00
45	Nobreak 700VA, tensão de entrada Bivolt, padrão brasileiro de plugues e tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V pino de 4mm de diâmetro), tensão de saída 115 V, potência 700 VA / 300 W, 1 bateria interna 12 V 7A, estabilizador 3 estágios, 4 tomadas, tensão de saída 115 V e de qualidade igual ou superior Modelo referencia Nobreak APC 700VA BZ700BI-BR Bivolt.	UN	TSSHARA PO	150,000	334,9900	50.248,50

Fornecedor: 4876 - MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Cabeçote para impressora para plotter hp designjet 500/500ps/800/800ps, ref. C4812a, cor magenta ou compatível com modelo.	UN	HP C4812A	2,000	347,0000	694,00
10	Cartucho CH565A hp 82 preto de 69ml ou compatível.	UN	HP CH565A	10,000	355,0000	3.550,00

Fornecedor: 4877 - TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Câmera IP VIA REDE , resolução da imagem 3MP, visão noturna, alcance de ate 30 metros, full hd 1080p, área de aplicação interna e externa, garantia de 12 meses e de qualidade igual ou superior a marca Intelbras modelo VIP S3030.	UN	INTELBRAS V	63,000	474,9900	29.924,37
31	Placa de memoria RAM de notebook capacidade 8 GB, pino tipo DDR3 garantia de 6 meses e com no mínimo 1600MHz.	UN	KINGSTON K'	33,000	471,9800	15.575,34

Fornecedor: 4878 - VALE COM. DE MAT. PARA ESCRITORIO E INFORM. EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Antena 5ghz 23dbi, modelo 11x14 polegadas e com tecnologia AirMax.	UN	UBIQUITI AG-	6,000	340,0000	2.040,00
12	Disco Rígido com capacidade 1 TB, tipo WD Purple na cor roxa, formato de 3,5 polegadas, buffer de hospedagem de 6 gb/s, garantia de 3 anos, estabilidade na gravação de dados e compatível com as principais marcas de CFTV.	UN	WESTERN DI	87,000	280,0000	24.360,00
13	Disco Rígido com capacidade 2 TB, tipo WD Purple na cor roxa, formato de 3,5 polegadas, buffer de hospedagem de 6 gb/s, garantia de 3 anos, estabilidade na gravação de dados e compatível com as principais marcas de CFTV.	UN	WESTERN DI	47,000	389,1100	18.288,17
15	Disco Rígido com capacidade 4 TB, tipo WD Purple na cor roxa, formato de 3,5 polegadas, buffer de hospedagem de 6 gb/s, garantia de 3 anos, estabilidade na gravação de dados e compatível com as principais marcas de CFTV.	UN	WESTERN DI	19,000	674,1100	12.808,09
17	HD Externo portátil com capacidade de armazenamento de 2 TB, conexão via USB 3.0 ou 2.0, disponível com cabo USB, guia rápido de instalação e garantia mínima de 12 meses.	UN	SEAGATE ST	30,000	389,0000	11.670,00
18	HD Externo portátil com capacidade de armazenamento de 500GB, conexão via USB 3.0 ou 2.0, disponível com cabo USB, guia rápido de instalação e garantia mínima de 12 meses.	UN	SEAGATE ST	26,000	249,3000	6.481,80
25	HD ssd 500gb ou 480gb 6gb/s.	UN	WESTERN DI	52,000	335,0000	17.420,00
26	Impressora monocromática, função única, linha Laser Jet Pro, tecnologia de impressão laser, função Wifi Direct, voltagem 110 volts, toner compatível, porta USB 2.0, velocidade da impressão mínima de 23 ppm, cabo de alimentação de energia, garantia mínima de 1 ano e que seja de qualidade igual a marca HP modelo M102.	UN	HP M102W	32,000	669,1100	21.411,52
32	Placa de memoria RAM de notebook capacidade 8 GB, pino tipo DDR4 garantia de 6 meses e com no mínimo 2133MHz.	UN	CRUCIAL 8GE	33,000	395,0000	13.035,00
37	Modulo SFP Mini Gbic Monomodo 10 Gigabit 10km.	UN	INTELBRAS K	132,000	196,0100	25.873,32
40	Monitor LED 18.5 a 21" com uma resolução mínima 1366 x 768@60Hz e garantia mínima de 1 ano.	UN	AOC E970SW	44,000	389,0000	17.116,00
41	Monitor LED 21.5 a 22" com uma resolução mínima 1366 x 768@60Hz e garantia mínima de 1 ano.	UN	AOC E2270SL	44,000	545,0000	23.980,00
48	Placa de Vídeo 2 GBS Interface 256-bit, Especificações: Chipset AMD Radeon R9 270X. Processadores Stream: 1.280. Processo de fabricação: 28nm. Unidades de Textura / ROPs: 80 / 32. Frequência: 1GHz (Padrão) / 1,05GHz (Boost). Interface: PCI Express 16x (v3.0) Dimensão Aproximada: 3,81 x 11,12 x 25.1cm. Memória: Padrão: GDDR5, Interface: 256-bits, Capacidade: 2GB, Frequência: 5,6GHz. Recursos: HDMI v1.4a (3GHz). DirectCompute v11. AMD App / Eyefinity 2.0 / CrossFireX (2-way) / HD3D / PowerPlay / PowerTune / ZeroCore / DDMA / Mantle. Resolução Máxima: HDMI: 4.096 x 2.160. DVI-I (Dual Link): 2.560 x 1.600. DVI-D (Dual Link): 1.920 x 1.080. 2x Mini DisplayPort: 4.096 x 2.160. Portas: 2x Mini DisplayPort, 1x DVI-D, 1x DVI-I 1x HDMI. Energia: TDP: Máximo: ± 180W Conexões internas: 2x PCI Express (6 pinos). De qualidade igual ou superior à marca XFX R9 270X 2GB DDR5 DD RADEON 1050M BOOST 256B PCI-E XFX R9270XCDFC.	UN	POWER COLI	10,000	1.100,0000	11.000,00
55	SSD capacidade de armazenamento de 240GB, interface Sata 3.0 (6GB/s) compatível com a versão anterior Sata 2.0, performance 500MB/s para leitura, gravação 350MB/s, expectativa de vida útil de 1 milhão de horas MTB e garantia de 12 meses.	UN	KINGSTON S,	65,000	178,0000	11.570,00

Fornecedor: 4878 - VALE COM. DE MAT. PARA ESCRITORIO E INFORM. EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps de qualidade igual ou superior a marcas D-link, Tp-link e HP.	UN	TP-LINK SG10	42,000	312,9900	13.145,58

Fornecedor: 4879 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Disco Rígido HD SATA 3,5 tipo WD Green na cor verde, capacidade de armazenamento de 500GB, sistema operacional compatível Windows, Mac, Linux, cache 128 MB, 5400 RPM, taxa de transferência de dados de até 140MB/s e com garantia de 1 ano no mínimo.	UN	Western Digital	35,000	99,0000	3.465,00
28	Leitor de código de barras a laser, sem fio, escaneamento automático, leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, cabo USB, receptor USB e garantia de 6 meses	UN	Lotus	9,000	250,0000	2.250,00
35	Mini Rack Padrão 19 12U Monobloco, estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm, porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico, fechadura cilíndrica com chaves, medindo aproximadamente 51cm de altura, 55cm de largura, 47cm de profundidade e na cor berge.	UN	CWB P470	27,000	390,0000	10.530,00
36	Mini Rack Padrão 19 5U estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm, porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves, 27 cm de altura, 56cm de largura, 47cm de profundidade e cor Berge.	UN	CWB P470	27,000	203,0000	5.481,00
52	Roteador Wireless Check-in Facebook 300Mbps, repetidor wireless, capacidade simultânea de até 60 usuários navegando, frequência 2,4 GHz, potência de RF 500 mW, 2 antenas removíveis 5 dBi, cobertura wireless 300 m², padrão IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R, chipset Ralink RT3662, flash 8 MB, SDRAM 64 MB, sensibilidade -90 dBm Padrão: 10/100 Mbps, compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi e de qualidade igual ou superior a marca Intelbras Modelo: Hotspot 300.	UN	Intelbras	6,000	225,0000	1.350,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

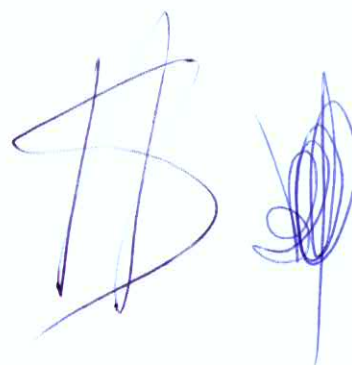
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

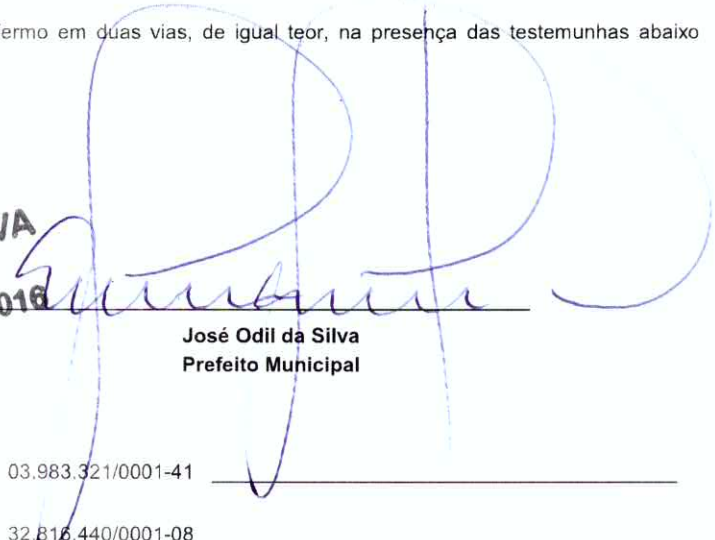
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 3 de Julho de 2019.


VIVIANE BARBOSA SILVA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 071, de 23/02/2016
Matrícula nº 1413


José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

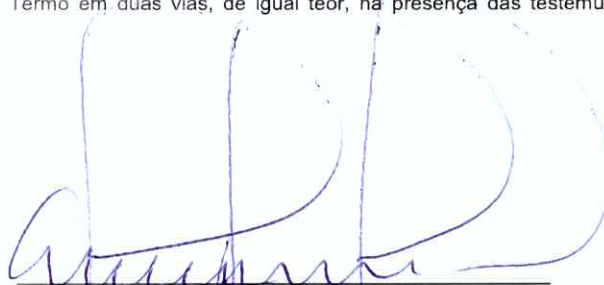
CNPJ: 03.983.321/0001-41

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939-ME

CNPJ: 32.816.440/0001-08

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 3 de Julho de 2019.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA-ME	CNPJ: 32.302.947/0001-43	_____
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.435.299/0001-84	_____
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	CNPJ: 07.055.987/0001-90	_____
LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 13.201.732/0001-91	_____
LUCAS C. RUBEL - ME	CNPJ: 22.246.173/0001-27	_____
MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP	CNPJ: 21.962.518/0001-86	_____
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	CNPJ: 26.148.070/0001-85	_____
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	CNPJ: 70.429.956/0001-99	_____
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	CNPJ: 27.274.178/0001-87	_____
VALE COM. DE MAT. PARA ESCRITORIO E INFORM. EIRELI	CNPJ: 24.418.247/0001-90	_____



VIVIENE FARBOSA SILVA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 071, de 23/02/2016
Matrícula nº 1413